



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2024/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEIO A MEIO VISEU LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36, sediada na Praça da Matriz Adriano Gonçalves, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (91) 3429-1553 / (91) 98026-5878, e-mail: meioameioviseu@gmail.com, Representante Legal: Aldo Pereira da Silva, brasileiro, portador do RG nº 1087544/SSP-MA e CPF nº 430.324.192-04, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 14 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 13 de junho de 2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Aldo Pereira da Silva
Meio a Meio Viseu Ltda
CNPJ 26.862.636/0001-36
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____